



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.416, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública o Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”**, associação sem fins lucrativos fundada aos 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1985, conforme consta de registro sob o nº 16989, livro A-XII, às folhas 077, do Serviço Registral Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.839/0001-94, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Tiradentes, nº 721, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2009.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

SGP/Vereador